

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1 241, DE 17 DE AGOSTO DE 1 965 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo -
com o que decretou a Câmara Municipal, em
sessão realizada no dia 11/8/1 965, PROMULGA
a seguinte lei:-----

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ofi-
cializar, em ato solene e público, a consagração do Municí-
pio de Jundiaí aos Sagrados Corações de Jesus e Maria, em
comemoração ao transcurso do seu primeiro centenário de ele-
vação a cidade.

Art. 2º - A solenidade, a que se refere o artigo an-
terior, deverá ser realizada, preferentemente, no dia 15 de
agosto de 1 965, por ocasião dos festejos da Padroeira da ci-
dade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pedro Fávares
(Pedro Fávares)

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa desta Municipalidade -
aos dezessete dias do mês de agosto de mil novecentos e ses-
senta e cinco.

Mário Ferraz de Castro

(Mário Ferraz de Castro)

DIRETOR ADMINISTRATIVO